

SEST – Serviço Social do Transporte
SENAT – Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
PROCESSO Nº. 00083/2015
EDITAL DE LEILÃO Nº 004/2019
UNIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT, situado no SAUS Q. 01, Bloco “J”, Ed. Confederação Nacional do Transporte, 12º andar, Brasília – DF, CEP 70.070-010, mediante o Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo IS-DEX/SEST/SENAT/Nº 028/16, de acordo com seu Regulamento de Licitações e Contratos em vigor, Ato nº 03/2012, publicado no DOU de 16/04/2012, torna público que, na data, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade *LEILÃO, a cargo do Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Neiva de Aguiar, Matrícula N. 61/13-JCDF, em conformidade com contrato de prestação de serviços originado no Processo Administrativo Nº. 00083/2015 – SEST e o SENAT, para a alienação de prensa e sucatas, no estado de conservação em que se encontram, em conformidade com as condições constantes do presente Edital.*

1 - DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado **online, iniciando em 12 de agosto de 2019, com encerramento aleatório por lote a partir das 10:10 horas do dia 16 de agosto de 2019**, no seguinte endereço eletrônico: **www.bsleiloes.com.br**

2 – DA DATA, HORÁRIOS, LOCAL DA EXPOSIÇÃO E VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1 Os lotes estarão expostos no **SEST SENAT - Unidade José Alves Lavouras – A07, localizada na Estrada do Camboatá, 135 – Deodoro - Rio de Janeiro/RJ**, e aberto à visitação nos seguintes dias: **nos dias 12 a 15 de agosto de 2019, das 08h00 às 17h00 - horário de Brasília.**

2.2 **Não haverá visitação no dia do encerramento do leilão (16.08.2019).**

2.3 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedado quaisquer outro procedimento como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3 – CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

3.1 Os objetos que serão leiloados constituem-se de bens inservíveis, de propriedade do **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST e do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT**, conforme lotes especificados neste edital e, como tais, **serão vendidos À VISTA, no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido objeto de visita prévia dos interessados, nas condições constantes neste ato convocatório, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Também não cabe às entidades ofertantes nem ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto à garantia, consertos, reparos, sejam visuais ou estruturais, ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados.**

3.2 Todos os lances serão exclusivamente via internet.

3.3 Os lotes serão vendidos **no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram**, sendo de exclusiva atribuição do pretense arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações antes do leilão, haja vista a possibilidade de ocorrerem erros tipográficos quanto à confecção do catálogo. Dessa forma, a visita dos bens torna-se imprescindível, não cabendo reclamações posteriores à realização do pregão quanto a erros na listagem dos bens.

3.4 Cada lote será discriminado individualmente, contendo breve descrição do bem e o valor mínimo de arrematação. Até o momento de abertura do leilão, o leiloeiro e/ou os comitentes, poderão retirar parte ou total dos lotes, bem como, as avaliações poderão ser reajustadas para mais ou para menos, sem que isso gere direito a terceiros.

3.5 Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer, não inferior a avaliação. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, desistência, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste edital.

3.6 Sobre o valor das arrematações será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro e R\$ 20,00 (vinte reais), por lote - a título de taxa administrativa.

3.7 As notas de venda serão extraídas em nome do licitante vencedor identificado no sistema do Leilão.

3.8 Em caso de aquisição em nome de pessoa jurídica, o representante da mesma deverá portar o Cartão do CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou fotocópia autenticada dos mesmos, no ato do acerto e retirada de mercadoria.

3.9 As arrematações deverão ser **pagas no 1º dia útil, após o término do leilão**, observado o disposto no item **6 – DO PAGAMENTO**.

3.10 Todas as notas de venda deverão ser emitidas pelo Leiloeiro e consignarão o valor da arrematação e modo de pagamento. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de notas e o fornecimento de segundas vias para terceiros.**

3.11 O Leiloeiro Público Oficial, o SEST e o SENAT não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando eximidos de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos). Frise-se, ademais, ser inaplicável ao presente feito, a legislação consumerista.

3.12 Antes da retirada dos bens objeto do leilão, o SEST e o SENAT poderão, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, oportunidade em que os valores pagos serão integralmente devolvidos.

4 - DOS LICITANTES

4.1 Poderão participar do leilão, pessoas jurídicas ou físicas, maiores de idade ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação no ato do acerto, quando da identificação do comprador.

4.2 Não poderão participar deste leilão os servidores do SEST e do SENAT, e seus parentes consanguíneos ou afins.

4.3 O arrematante deverá cadastrar-se previamente no site da BSB LEILÕES, aceitar os termos de funcionamento da ferramenta e aguardar a validação das informações cadastrais, condição para habilitação e oferta de lances.

4.4 Todos os participantes do leilão estarão sujeitos ao disposto no artigo 335, do Código Penal Brasileiro: Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência: “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.”

4.5 Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.6 O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

4.7 É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de venda.

4.8 A entidade ofertante não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

5 - DO ICMS:

5.1 O ICMS não será cobrado e recolhido pelo leiloeiro, ficando na responsabilidade do arrematante.

5.2 Impostos de qualquer natureza, inclusive ICMS decorrente do transporte dos bens até o destino, serão de inteira responsabilidade do arrematante, devendo este providenciar documentação hábil para tal finalidade - tanto para operações estaduais como para interestaduais - excluindo o leiloeiro e o comitente vendedor por eventuais autuações.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 As arrematações deverão ser **pagas no 1º dia útil, após o término do leilão**, através de transferência ou depósito na conta bancária do leiloeiro **Rodrigo Neiva de Aguiar – BANCO CEF, AGÊNCIA 2437, CONTA CORRENTE: 00027137/3 - CPF: 280.116.511-53**, tendo em vista que o cadastramento e participação implicam no acompanhamento do leilão.

6.2 Os comprovantes de TED ou depósito deverão ser enviados para o e-mail: neiva.rodrigo@hotmail.com ou pelo whatsapp do leiloeiro (61) 99931-3377. Dúvidas ligue no (61) 3552-4667. **As mercadorias serão liberadas somente mediante a confirmação do crédito na conta do Leiloeiro.**

6.3 Todas as arrematações deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso o arrematante não efetuar o pagamento dentro do período estipulado, a arrematação será cancelada.

6.4 Em caso de não pagamento das arrematações ou desistência das mesmas, o leiloeiro está autorizado com fé de oficial público (art.19 do decreto 21.981/32 alterado pela lei 13.138/2015), a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor, independentemente de sua comunicação, na forma dos artigos 35 c/c 39 do decreto 21.981/32 e 784, XII do CPC, ficando desde já ciente de que o leiloeiro emitirá a certidão de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa a título de cláusula

penal (art. 408 e seguintes do CC), de 20% (vinte por cento) sobre o lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do leiloeiro e a taxa administrativa ou R\$ 20,00 por lote arrematado, a qual instruirá a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

7 – CONDIÇÕES PARA RETIRADA DOS BENS

7.1 Feito o acerto dos bens arrematados o arrematante ou seu procurador legalmente constituído, deverá comparecer no SEST SENAT - Unidade José Alves Lavouras – A07, localizada na Estrada do Camboatá, 135 – Deodoro - Rio de Janeiro/RJ, a partir do dia 22 de agosto de 2019, em dias úteis – das 08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00, munido de confirmação de pagamento dos lotes adquiridos, original da Carteira de Identidade e CPF, procuração do representante do arrematante Pessoa Jurídica ou Pessoa Física (se for o caso), para a retirada dos bens arrematados.

7.2 A partir do pagamento do valor oferecido pelos bens, corre por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas a transporte, retirada ou outras, que porventura decorram de quaisquer custo sobre os bens. As entidades ofertantes e/ou o leiloeiro não se responsabilizarão por qualquer acidente que ocorra no ato de remoção dos lotes.

7.3 Não haverá entrega de bens no dia do encerramento do leilão (16.08.2019).

7.4 O arrematante terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da liberação da nota do Livro talão do leiloeiro, para retirar os bens arrematados, sendo-lhe imputada multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da arrematação, por dia de atraso.

7.5 A entrega dos bens será realizada em observância à ordem de chegada ao pátio de exposição dos mesmos e dar-se-á mediante a apresentação da nota de liberação do livro talão do leiloeiro e documento de identificação oficial. Caso o bem seja retirado por procurador do proprietário, deverá ser apresentado documento de autorização assinada pelo arrematante, além de cópias e originais dos documentos de identificação oficial tanto do arrematante como do procurador.

7.6 Será declarado abandonado o produto arrematado que não seja retirado do recinto armazenador no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados da data agendada para retirada, hipótese em que a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante o direito de restituição dos valores pagos, inclusive as referentes à comissão do leiloeiro, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa prevista neste Edital. Os bens serão automaticamente reincorporados ao patrimônio das entidades ofertantes.

7.7 SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: quanto as mercadorias que são destinadas a sucata, por se tratar de material inservível para o órgão SEST SENAT e em desuso, fica excluída a responsabilidade do órgão e do leiloeiro, no que concerne a qualquer vício que o material porventura apresente ou venha a apresentar quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Fica ressaltado que as sucatas em questão, são mercadorias irrecuperáveis que não poderão voltar a circular, sendo passíveis tão somente de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. **É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR A BAIXA DAS MERCADORIAS/SUCATAS JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE.**

7.8 Os arrematantes dos lotes caracterizados deverão descaracterizá-los dentro do pátio da UNIDADE José Alves Lavouras, no Rio de Janeiro.

7.9 O arrematante, por ocasião do recebimento dos bens arrematados, assinará recibo da entrega do respectivo lote e o retirará de imediato, em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

08 - DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Circunscrição Judiciária de Brasília- DF.

Obs.: todos os lotes serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao comitente e nem ao leiloeiro, qualquer responsabilidade quanto a garantia, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos bens arrematados

RELAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM LEILOADAS

| LOTE | DESCRIÇÃO LOTES | AValiação |
|-------------|---|------------------|
| 001 | SUCATA DE EIXO TRASEIRO COMPLETO | R\$ 200,00 |
| 002 | SUCATA DE EIXO TRASEIRO HL-4 | R\$ 200,00 |
| 003 | PRENSA HIDRÁULICA SIWA 30 TONELADAS | R\$ 600,00 |
| 004 | SUCATA DE MOTOR CHEVROLET OPALA DE 4 CILINDROS | R\$ 400,00 |
| 005 | SUCATA DE MOTOR 4 CILINDROS CAMINHÃO | R\$ 400,00 |
| 006 | SUCATA DE MOTOR CUMMINS 210 CV | R\$ 500,00 |
| 007 | SUCATA DE MOTOR DIESEL PERKINS Q-20 6C | R\$ 400,00 |
| 008 | SUCATA DE MOTOR MBB | R\$ 500,00 |
| 009 | SUCATA DE MOTOR DIESEL PERKINS Q-20 6C | R\$ 500,00 |
| 010 | SUCATA DE MOTOR | R\$ 350,00 |
| 011 | SUCATA DE CHASSI, CABINES E ESTRUTURA DE CARROCERIA DE MERCEDES BENS MODELO LK1113/42 | R\$ 1.500,00 |
| 012 | SUCATA DE ÔNIBUS DIESEL | R\$ 3.000,00 |